



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## PORTARIA Nº 104/2018

**Súmula:** “Dispõe sobre a nomeação de Servidores para as Coordenações na área de Saúde”.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a Portaria nº 1101/GM de 12 de junho de 2002 que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS;

Considerando a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006 que aprova a Política de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH);

Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos para as Coordenações na área de Saúde, conforme lista abaixo:



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

**I - Vanessa de Angelo Crepaldi, Coordenadora do Programa Saúde da Família;**

**II - Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta, Coordenadora de Saúde Bucal;**

**III - Michelli Martins Klein, Coordenadora da Extensão NIS I – NASF;**

**IV - Maura Charnoski Pereira, Coordenadora de Vigilância Sanitária;**

**V - Carmelita Hobold Tormena, Coordenadora de Laboratório;**

**VI - Melissa Lais Trevisan Gentilin, Coordenadora da Atenção Básica;**

**VII - Melina Pivato Zanatta, Coordenadora de Epidemiologia;**

**VIII - Raul Olivotto Lima, Coordenador do Hospital Municipal.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 115/2017 de 08 de agosto de 2017.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de agosto de 2018.**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte.**  
**Edição nº 7887**  
**Página nº B - 05**  
**Data de: 15/08/2018**